



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

Resolução CMDCA nº 13/2021

“Dispõe sobre a Aprovação do pedido de Renovação de Registro do INSTITUTO OBI”

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 e na Lei Municipal nº 874/1992, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Sebastião/SP e,

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária de 28 de julho de 2021, na qual foi votado e aprovado por unanimidade em Plenária o pedido de Renovação de Registro do INSTITUTO OBI;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO OBI cumpriu com as exigências documentais previstas no artigo 6º da Resolução nº 03/2018, RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o pedido de Renovação de Registro do INSTITUTO OBI;

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site do CMDCA.

São Sebastião, 28 de julho de 2021.

FREDERICO SCHWARZ MAZZUCCA

Presidente Interino do CMDCA